



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 267, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Aprova Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade da Unidade da Auditoria Interna da UFPI (Audin).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01/03/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.062114/2023-09;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade da Unidade da Auditoria Interna da UFPI (Audin), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 06 de março de 2024

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CONSELHO DIRETOR  
AUDITORIA INTERNA**

**PLANO ANUAL  
DE AUDITORIA INTERNA - PAINT  
EXERCÍCIO 2024**

**Teresina - Piauí**

**2023**

## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Senhor Reitor,  
Senhoras e Senhores Membro do Conselho Diretor,

Em conformidade com o estabelecido no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com o Decreto 9.203/2017, e com Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade Unidade da Auditoria Interna da UFPI - Audin.

Este Plano foi elaborado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º da IN CGU/SFC nº 5/2021, considerando os seguintes pressupostos:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Sob esses pressupostos, foram considerados os seguintes instrumentos: a) Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UFPI 2020/2024<sup>1</sup>; b) Matriz de Riscos elaborada pela entidade em 2022 no âmbito dos esforços de construção dos Planos de Integridade e de Gestão de Riscos da entidade; c) levantamento de prioridades da Alta Administração<sup>2</sup>; d) avaliação de riscos da UAIG; e e) capacidade operacional da Audin.

As atividades de auditoria previstas serão executadas em consonância com a capacidade da unidade, disponibilidade de pessoal e princípios, conceitos e diretrizes estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017,

---

<sup>1</sup> UFPI/PDI 2020-2024:

[https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/PDI/PDI\\_2020\\_2024\\_UFPI\\_vf3.pdf](https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/PDI/PDI_2020_2024_UFPI_vf3.pdf);

<sup>2</sup> Memorando 91, de 29 de outubro de 2021, e reunião com o reitor da entidade.

segundo os quais a auditoria interna governamental constitui “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.”

Este Plano contempla os componentes estabelecidos no art. 4º da referida IN, e apresenta as informações básicas definidas no art. 4º da mesma norma, indicadas a seguir:

Art. 4º O PAINT conterà, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

### Relação dos serviços de auditoria (art. 4º, I)

Os serviços de auditoria foram definidos considerando a disponibilidade de HH da unidade: 6.912 horas, distribuídas entre 5.184 horas correspondente a três auditores alocados em atividades finalísticas e 1.728 horas da chefia da unidade.

#### Quadro 1 – Atividades a serem realizadas em 2024

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Data Início	Data de Conclusão	Carga Horária Prevista-HH	Origem da Demanda
Avaliação	Gestão da UFDPAr	Avaliação de conformidade e de desempenho da gestão de 2023	05/02/24	15/03/24	560	Solicitação da Gestão
Consultoria	Gestão de Riscos - Pró-Reitoria de Administração	Treinamento de dirigentes e servidores da unidade	18/03/21	05/04/24	120	Solicitação da Gestão
Avaliação	Programas de Integridade e de Gestão de Riscos	Avaliação de desempenho (maturidade)	08/04/24	24/05/24	560	Avaliação de Riscos

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Objeto</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data de Conclusão</b>	<b>Carga Horária Prevista-HH</b>	<b>Origem da Demanda</b>
Avaliação	Gestão de Patrimônio - Campus Bom Jesus	Avaliação de conformidade	27/05/24	12/07/24	560	Avaliação de Riscos
Avaliação	Afastamentos/licenças de capacitação e de pós-graduação	Avaliação de conformidade	15/07/24	30/08/24	560	Avaliação de Riscos
Consultoria	Programa de Gestão de Desempenho	Avaliação de conformidade	02/09/24	18/10/24	560	Solicitação da Gestão
Avaliação	Governança de Contratações <sup>1</sup>	Avaliação de conformidade	21/10/24	06/12/24	560	Obrigação Legal
<b>TOTAL DE HORAS DE TRABALHO ALOCADAS (HH)</b>					<b>3.480</b>	

1. Portaria ME/Seges nº 8.678/2021

No que concerne à força de trabalho disponível para a execução das atividades, a Audin conta com uma equipe técnica de três auditores, conforme detalhado no Quadro 2, a seguir. Destaca-se que a despeito de o quadro de pessoal da unidade ser composto por quatro auditores, Quadro 2, os HH de dois deles não foram considerados: o do chefe da unidade, e o do que se encontra cedido integralmente para a presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD.

### **Quadro 2 – Lotação de pessoal da Audin**

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Situação</b>
Edilson Correia Alves Lima	Chefe da Audin	Supervisão	Cedido pela CGU
Leonardo Lima Monteiro	Auditor	Execução	Cargo efetivo
Mábio Darlan Rodrigues Italiano	Auditor	Execução	Cargo efetivo
Geraldo Daniel e Silva de Castro	Auditor	Execução	Cargo efetivo
Dárcia Alencar de Sousa (*)	Assist. Administração	Apoio	Cargo efetivo

\* Servidora cedida integralmente para a CPPAD.

### **Previsão de alocação da força de trabalho por categoria (art. 4º II)**

A força de trabalho da unidade, em consonância com o art. 4º da IN SFC nº 5/2021, e considerando a responsabilidades e competências regimentais dos cargos (chefia, auditoria e apoio), foi distribuída conforme indicado no Quadro 3, a seguir:

### **Quadro 3 – Alocação da força de trabalho**

<b>ALOCÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>HH</b>
Serviços de Auditoria	3480
Capacitação dos Auditores	280

<b>ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>HH</b>
Monitoramento	600
Gestão e Melhoria da Qualidade	580
Levantamento de informações de órgãos de controle interno e externo	240
Gestão Interna (PAINT, RAIN, PDU, RAA)	320
Demandas extraordinárias recebidas da Alta Administração	880
Outros (pareceres da Audin sobre as PC/2023 da UFPI e da UFDPAr)	240
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>6620</b>

Ressalta-se, relativamente aos HH informados, destacamos os seguintes pontos:

a) a atividade de gestão e melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna governamental priorizará a implementação do Programa de Gestão e de Melhoria da Qualidade – PGMQ da unidade; b) as atividades de capacitação terão como diretriz a estratégia de implementação do PGMQ, visando alcançar o nível 2 do padrão IA-CM, e as auditorias a serem realizadas no exercício. O Quadro 4, a seguir, informa as atividades de capacitação planejadas:

**Quadro 4 – Plano de Capacitação - 2024**

<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES</b>	<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
3	Programa de Integridade	60h
3	Avaliação e gestão de riscos (teórico-prático)	60h
3	Processo de auditoria baseada em riscos	60h
5	Indicadores avaliação da educação superior (ensino, pesquisa e extensão)	100h
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>280h</b>

### **Solicitação de órgãos de controle interno ou externo**

Reservou-se 240 horas para atendimento de levantamentos dos órgãos de controle interno e externo.

### **Demandas da Alta Administração**

Em 2023, as demandas da Alta Administração, tanto da UFPI quanto da UFDPAr, aumentaram significativamente, exigindo esforços de coordenação e ajustes no cumprimento das atividades previstas no Paint 2023. Em razão desse incremento e da

expectativa de continuidade do processo, reservou 880 horas distribuídas entre equipe técnica (480 horas) e chefia da unidade (400 horas).

### **Previsão de atividade de monitoramento**

As atividades de monitoramento constituem ação permanente da Unidade. Em 2024, serão realizadas mediante dois processos sistemáticos caracterizados segundo a natureza dos escopos estabelecidos:

- a) cumprimento de prazos;
- b) cumprimento das obrigações.

Os exames de verificação do cumprimento de prazos serão realizados mensalmente, com comunicação enviada aos dirigentes responsáveis. Os relativos à verificação das obrigações, por sua vez, serão realizados mediante processo de avaliação sistemático de dois tipos:

- a) interno: via sistema e-Aud, quando o objeto da avaliação disser respeito ao exame prévio das manifestações registradas pelos dirigentes; e
- b) externo: quando a comprovação de atendimento ocorrer no âmbito de avaliações e/ou apurações planejadas mediante a aplicação dos critérios estabelecidos no Decreto nº 9.203/2017 e na IN SFC nº 5/2021.

As atividades de: a) monitoramento de prazos, e b) de verificação de cumprimento de obrigações do tipo específico foram contempladas com 600 HH (40 HH/mês, excluídos os meses relativos às férias do servidor responsável e reserva técnica), conforme detalhado no Quadro 5, abaixo:

**Quadro 5 – Atividades de Monitoramento**

<b>MONITORAMENTO 2024</b>				
<b>Ação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Demanda</b>	<b>Escopo</b>	<b>HH</b>
01	Permanente	CGU (Sistema e-Aud)	Prazos	480
02	Interna	CGU (Sistema e-Aud)	Obrigações	
03	Externa	Matriz de Riscos	Obrigações	120

As atividades de consultoria (assessoramento, aconselhamento e treinamento), elas serão executadas prioritariamente pela chefia da unidade, quando concernirem a

manifestações pontuais do tipo assessoramento em reuniões com os dirigentes, pela equipe de auditores e chefia da unidade quando envolverem avaliações sistemáticas que demandem alocação de um maior quantitativo de HH nos casos de aconselhamento e treinamento. As demandas que surgirem após a aprovação deste Paint pelo Conselho Diretor da UFPI serão incluídas no Paint como atividades extraordinárias.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Finalizando, esclarece-se que as atividades planejadas estão orientadas para a agregação de valor à gestão da unidade e, especialmente, da UFPI. Destaca-se, ainda, que em razão de mudanças introduzidas no planejamento e na execução das atividades pela IN SFC nº 5/2021, serão envidados esforços visando a ampliar os HH e a empregar abordagem de análise de dados das áreas finalísticas visando a se proceder uma adequada avaliação da Prestação de Contas da entidade relativa ao exercício de 2022.

Teresina, 14 de novembro de 2023.